

# A 49ª Legislatura

As atividades que se iniciam com a instalação da primeira sessão legislativa da 49ª Legislatura estão ligados no tempo aos idos de 1923, ano em que sob as garantias da Pátria recém-independente o Poder Legislativo, sob regime bicameral, foi instituído no País. São 170 anos de participação atuante na ordenação da vida institucional do Brasil, durante os quais ofereceu uma contribuição rica e generosa ao discutir as grandes causas nacionais, abrindo horizontes, apontando soluções e decretando, pela supremacia das maiorias de suas representações, as bases legais do Estado de Direito em que se investiu a Nação brasileira, após separar-se politicamente de Portugal.

Por 49 vezes o Poder Legislativo inaugura os seus trabalhos, sob a solenidade do juramento de cada um de seus 584 integrantes, representando 29 estados e o Distrito Federal, com uma procuração ratificada nas urnas por um contingente humano que em junho próximo vai alcançar a extraordinária expressão demográfica de 155 milhões de vontades, de desejos e de esperanças. São 503 deputados pelos critérios de proporcionalidade e 81 senadores pelas projeções majoritárias que em conjunto compõem o Congresso Nacional para as grandes deliberações em sessões conjuntas.

País em acelerada fase de crescimento, o Brasil vive as imensas contradições de prosperidade econômica que o situa entre as oito nações mais ricas do mundo, em contraposição a um perfil social

de imensas parcelas de populações vivendo em condições de pobreza absoluta e por isso mesmo exercendo pressões de toda ordem sobre os poderes constituídos. O Congresso, em razão de suas origens populares, é o endereço preferido das grandes angústias da sociedade e por isso mesmo colocado como alvo seletivo das urgências nacionais de todas as procedências.

E a legislatura estreante traz em si um determinismo constitucional de reforma da atual Carta prevista para 1993, o que lhe dará poderes constituintes de cuja desincumbência o futuro do Brasil terá dependência capital. Isto porque a ordenação institucional até aqui não experimentou a solidez de um ponto de nivelamento estável, em cuja estrutura as forças potenciais do País ainda não puderam atuar em plena conjunção.

Os trabalhos legislativos que ora se abrem estão diante de projeções de envigadura seu cumprimento. A discussão e a votação da legislação complementar ainda está por efetivar-se em sua maioria. Ela se liga a setores básicos da vida brasileira, reclamando urgência nas normas regulamentadoras. Num segundo estágio virá a revisão constitucional de 1993, missão de significado maior, uma tarefa no tempo certo e na medida exata que há de ser responsabilmente assumida e soberanamente cumprida com a harmonia e a independência que estão na essência do funcionamento do Poder Legislativo.